



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.090 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 302 0011 1072 Resolução SESA nº 1737/2023 - Ambulância Básica.

4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados da fonte de recursos 0495 - FMS - Atenção Básica de Saúde Estadual, Resolução SESA 1737/2023 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Inclui a Ação 1072 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São  
Sebastião da Amoreira, 02 de outubro de 2024.

EXILAINE

GASPAR:75590247934

Assinado de forma digital por  
EXILAINE GASPAR:75590247934  
Dados: 2024.10.02 11:08:06  
-03'00'

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.090 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARELLO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
10 302 0011 1072 Resolução SESA nº 1737/2023 –  
Ambulância Básica.  
4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados da fonte de recursos 0495 - FMS - Atenção Básica de Saúde Estadual, Resolução SESA 1737/2023 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Inclui a Ação 1072 nos anexos da Lei nº 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de outubro de 2024.

**EXILAINÉ GASPARELLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**515EF098

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2024. Edição 3128  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>